



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000
Palotina – PR
Tel.: (44)3211 8500 – www.lce.ufpr.br



Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1°. O Programa de Orientação Acadêmica será implantado no curso de Licenciatura em Ciências Exatas, com base na Resolução 95-A/15 - CEPE e instruções normativas decorrentes, para responder à necessidade de orientação de todos os alunos, que por diversos motivos, apresentam dificuldade de aprendizagem, atrasam o cumprimento da matriz curricular, desistem do curso ou adiam indefinidamente sua conclusão, resultando em cancelamento do registro acadêmico.

Art. 2°. O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica visa a normatizar, coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas vigentes no curso de Licenciatura em Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná – Setor Palotina.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3°. O Programa de Orientação Acadêmica tem como objetivos:

- I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:
 - a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000
Palotina – PR
Tel.: (44)3211 8500 – www.lce.ufpr.br



- b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
 - c) O Manual Estudantil;
 - d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 - e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
 - f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis. IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

CAPÍTULO III

Da Composição da Comissão de Orientação Acadêmica

Art. 4º. A Comissão de Orientação Acadêmica (COA) do curso de Licenciatura em Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná – Setor Palotina será indicada pelo colegiado do curso a cada dois anos e composta por cinco professores que obrigatoriamente devem ter carga horária no curso, sendo pelo menos dois professores da comissão prévia.

Parágrafo único. A comissão deverá ser composta por, pelo menos, um professor de cada uma das áreas de conhecimento condizentes com as habilitações (Física, Matemática, Química) do curso de Licenciatura em Ciências Exatas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000
Palotina – PR
Tel.: (44)3211 8500 – www.lce.ufpr.br



CAPÍTULO IV

Das obrigações da Comissão de Orientação Acadêmica

Art. 5º. Aos membros pertencentes à Comissão de Orientação Acadêmica (COA) caberá sugerir ao colegiado do Curso de Licenciatura de Ciências Exatas o tutor responsável pelos alunos ingressantes a cada semestre.

§ 1º Somente participarão como tutores os docentes ocupantes de cargos efetivos no Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

§ 2º Sob orientação da COA, o Colegiado poderá indicar subcomissões de orientação acadêmica, composta por servidores técnicos administrativos, docentes substitutos e estudantes dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica e pós-graduação, de caráter anual, de forma a otimizar os trabalhos da COA.

Art. 6º. Compete a um membro da COA juntamente ao tutor designado:

I - Apresentar as resoluções vigentes aos ingressantes na universidade com a finalidade de que os estudantes tenham ciência das normas internas;

II - Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando o grau de dificuldade e carga horária desta seleção;

III - Identificar os estudantes que estão com dificuldade de cumprir a grade curricular;

a) recomenda-se o uso de uma ferramenta para controle de desempenho acadêmico, a qual deve ser preenchida a partir do quarto semestre, contando a partir do ingresso do discente;

IV - Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;

V - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções da UFPR;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000
Palotina – PR
Tel.: (44)3211 8500 – www.lce.ufpr.br



- VI – Auxiliar estudantes na elaboração do plano de trabalho em comum acordo com a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VII - Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VIII - Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- IX - Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua orientação às especificidades do curso;
- X – Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação dos alunos em acompanhamento nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;
- XI – Registrar as atividades da COA com o aluno cumprindo os requisitos previstos nas normas vigentes na UFPR, devendo tal registro ser assinado por pelo aluno e por pelo menos um membro da COA e o tutor designado.

Parágrafo único. Não é atribuição da COA intervir em dificuldades de relacionamentos entre os discentes com seus colegas, professores e/ou problemas pessoais.

Art. 7º. As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas, conforme o planejamento anual, por meio de:

- I - Reuniões de orientação em grupo;
- II - Reuniões de orientação individual;
- III - Eventos com palestras informativas;
- IV - Divulgação de informações por meio de *website*;
- V - Divulgação de informações por meio de *folders* e cartazes impressos;
- VI - Outros meios que se julgar necessário.

Parágrafo único. Todos os encontros com os alunos acontecerão com presença de, pelo menos, um membro da COA e um tutor designado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000
Palotina – PR
Tel.: (44)3211 8500 – www.lce.ufpr.br



CAPÍTULO V

Das obrigações estudantis

Art. 8º. São atribuições estudantis:

- I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a comissão, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- III - Cumprir o plano de trabalho elaborado;
- IV - Procurar o tutor designado em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V - Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 9º. Os casos omissos do presente regulamento serão analisados e dirimidos pela Comissão de Orientação Acadêmica e/ou Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná – Setor Palotina, observadas as normas superiores da instituição.

APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
EXATAS EM: 26 DE JUNHO DE 2020.